DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 358/2026

Prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do Programa Emergencial De Auxílio-Desemprego – PEAD "construindo uma Nova História", instituído pela Lei Municipal Nº 863/2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD "Construindo uma Nova História";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Lei, que prevê participação dos bolsistas por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite máximo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a continuidade da demanda social existente no Município, especialmente em relação à população desempregada ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção das ações de ocupação, qualificação profissional e renda previstas no Programa;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de dar continuidade ao Programa, avaliando a permanência dos bolsistas atuais e prevendo o preenchimento das vagas remanescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD "Construindo uma Nova História", instituído pela Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior terá início em **01 de julho de 2026,** estendendo sua vigência até **31 de dezembro de 2026,** podendo ser novamente prorrogada, respeitado o prazo máximo previsto na Lei nº 863/2025.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PEAD realizará avaliação individual dos bolsistas atualmente participantes, para fins de renovação ou desligamento, observando:

I – a assiduidade, pontualidade e desempenho;

II – o cumprimento da carga horária semanal;

III – a participação em cursos, palestras ou qualificações obrigatórias, conforme o caso;

IV – os demais critérios previstos na legislação e nas normas internas do Programa.

§ 1º A renovação da participação no Programa se dará apenas para os bolsistas avaliados e considerados aptos pela Comissão.

§ 2º Os bolsistas não renovados serão formalmente comunicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Após o processo de avaliação, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de novo processo de inscrições, a ser divulgado em edital próprio, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 863/2025 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará todas as medidas necessárias para:

I – manutenção e continuidade operacional do Programa;

II – publicação dos atos de renovação ou desligamento dos bolsistas;

III – abertura e organização das novas inscrições;

IV – convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/SP, 11 de junho de 2026.
IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal
NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário de Assuntos Jurídicos

.....

Portarias

PORTARIA Nº 596 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** MANOELA AZENHA SÃO JOÃO portador(a) do RG nº 34.299.966-7, por prazo determinado para ocupar o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, a partir de **9 de junho de 2026 até 11 de novembro de 2026**, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 9 de junho de 2026.
IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 597 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **DIANE LARA SALVATINO**, matricula 104716, RG nº 33.542.848-4, lotado (a) no cargo de **MERENDEIRA.** Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 9 de junho de 2027, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 9 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 598 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MAGNO EDUARDO CAZUZA SILVA**, matricula 104717, RG nº 62.804.209-7, lotado (a) no cargo de **COLETOR DE LIXO.** Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 9 de junho de 2027, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 9 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 599 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **JOAO FERNANDO SOUZA CATALAN**, matricula 104719, RG nº 34.586.641-1, lotado (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.** Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 23 de junho de 2027, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 9 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 67/2026
Dispensa: 31/2026
Fundamento: Art. 75, inciso "II" da lei de licitações
Orgão: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratada: J.A.D.MAGRO TELECOMUNICAÇÕES
Objeto**: Contratação de empresa STFC especializada para o fornecimento, implantação, configuração e manutenção de solução integrada de telefonia IP e PABX, compreendendo a portabilidade de aproximadamente 40 (quarenta) números telefônicos atualmente utilizados pelo Município de Taciba/SP, fornecimento de linhas telefônicas ilimitadas, disponibilização de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) ramais IP interligados de forma transparente, implantação de 20 (vinte) PABX IP com**

servidor local, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional e garantia de continuidade dos serviços de comunicação da Administração Pública Municipal

Assinatura: 03/06/2026

Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

CONTRATO N°:44/2026

Processo: 67/2026

Dispensa: 31/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: J.A.D. MAGRO TELECOMUNICAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa STFC especializada para o fornecimento, implantação, configuração e manutenção de solução integrada de telefonia IP e PABX, compreendendo a portabilidade de aproximadamente 40 (quarenta) números telefônicos atualmente utilizados pelo Município de Taciba/SP, fornecimento de linhas telefônicas ilimitadas, disponibilização de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) ramais IP interligados de forma transparente, implantação de 20 (vinte) PABX IP com servidor local, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional e garantia de continuidade dos serviços de comunicação da Administração Pública Municipal

VALOR TOTAL: **R$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais) .**

ASSINATURA: 03/06/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIDADE: IZIDORO ARCESTI RICCI

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 21/2026, visando A "Registro de Preços para a aquisição futura e eventual do medicamento TRIFLURIDINA/TIPIRACILA 20MG/9,420MG, destinado ao atendimento de pacientes oncológicos do Município de Taciba/SP," pelo período de 12 meses, conforme especificação contida no Anexo I deste edital, o qual encerrar-se-á no dia 25 de junho de 2026 às 08:30hs, sendo regido pela lei nº 14.133/2021.O edital encontra-se disponivel no site: www.taciba.sp.gov.br - www.licitardigital.com.br. Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial).

Izidoro Arcesti Ricci - Prefeito Municipal. Taciba 10/06/2026.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 45/2026

Processo nº: 60/2026

Concorrência Eletrônica nº: 08/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: AFJ PAVIMENTACAO LTDA REGIME ESTADUAL

Objeto: "**Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias públicas do município, de diversos bairros, totalizando 9.791,51 metros quadrados, conforme Demanda SP SemPapel nº 080749 – Emenda 2024.068.62733. "**

Valor Total: R$ 486.998,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais).

Assinatura: 09/06/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

.....